

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE

EDITAL Nº 02/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADITIVO 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, no Estado de Pernambuco, torna público ADITIVO Nº01 ao EDITAL Nº 02/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público, destinado ao provimento vagas de nível médio, técnico e superior de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina, nos termos aqui consignados:

1. Acrescentar ao Anexo I, a oferta de vagas para o cargo de Assistente Social e suas atribuições, passando a ter a seguinte narrativa:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL R\$ 2.249,00 30h	02	01	-	01	Curso Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO- ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. Acrescentar ao Anexo II- Conteúdo Programático, Conhecimentos específicos, a seguinte narrativa:

“ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas

socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.”

3. Acrescentar para o cargo de músico uma prova prática, sendo inseridos no edital os subitens abaixo:

11.2. Avaliação da prova prática será realizada pela Prefeitura Municipal de Araripina, que irá designar uma Banca Examinadora composta por 3(três) membros, sendo eles 1(um) maestro e 2(dois) músicos do quadro permanente de músicos do município.

11.3. A Prova Didática/Prática, com caráter eliminatório para os candidatos às vagas de Instrutor Musical, terá duração de 30 (trinta) minutos e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema seguindo a ordem do mesmo.

11.4. A ordem de realização da Prova Didática ocorrerá através de sorteio, 30 minutos antes do início da realização da primeira prova para o qual deverão estar presentes os candidatos aptos, lavrados em Ata assinada por, pelo menos, um membro da banca, bem como pelos candidatos presentes, sendo eliminados do Concurso os ausentes.

11.5. As datas, horários e locais da Prova Prática, com caráter eliminatório, serão definidos pela Banca Examinadora e constará da execução instrumental de até 15 minutos e apresentação de uma breve explanação sobre as peças executadas.

11.6. A ordem de realização da Prova Prática ocorrerá através de sorteio, 30 minutos antes do início da realização da primeira prova e/ou atividade para o qual deverão estar presentes os candidatos aptos, lavrados em Ata assinada por, pelo menos, um membro da banca, bem como pelos candidatos presentes, sendo eliminados do Concurso os ausentes.

11.7. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à apresentação.

11.8. A nota da Prova Prática, variará de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta).

11.9. Durante a realização da Prova Prática não será permitido a presença de demais candidatos concorrentes.

11.10. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para o sorteio da atividade da Prova Prática, e sua efetivação, à hora marcada, implicará sua desclassificação automática e irrecorrível, no presente concurso.

11.11. Para a execução da Prova Prática o candidato deverá realizar a execução dos tópicos a seguir de acordo com o instrumento para o qual se inscreveu:

- a) uma peça brasileira/nordestina, de livre escolha;
- b) Leitura à primeira vista.

4. Retificar no Anexo I, no que se refere ao valor do vencimento para os cargos de músicos:

4.1. Onde se lê:

MÚSICO - TROMPETE R\$ 1.320,00 30h
--

MÚSICO - SAX TENOR R\$ 1.320,00 30h
MÚSICO - SAX ALTO R\$ 1.320,00 30h
MÚSICO - CLARINETE R\$ 1.320,00 30h
MÚSICO - BOMBARDINO R\$ 1.320,00 30h
MÚSICO - PERCUSSÃO R\$ 1.320,00 30h

4.2. Leia-se:

MÚSICO - TROMPETE R\$ 1.412,00 30h
MÚSICO - SAX TENOR R\$ 1.412,00 30h
MÚSICO - SAX ALTO R\$ 1.412,00 30h
MÚSICO - CLARINETE R\$ 1.412,00 30h
MÚSICO - BOMBARDINO R\$ 1.412,00 30h
MÚSICO - PERCUSSÃO R\$ 1.412,00 30h

5. Retificar no Anexo II- Conteúdo Programático:

5.1. Onde se lê:

“AUDITOR FISCAL FAZENDA MUNICIPAL

Economia e Finanças Públicas: Economia da Tributação: a necessidade econômica da tributação, formas de tributação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: impostos indiretos: impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax). Impostos sobre valor adicionado X impostos sobre vendas, impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos X impostos não cumulativos. Tributos e outras

receitas municipais. Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. **Código Tributário do Município de São Bernardo do Campo**. Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). Pessoa natural.

5.2 Leia-se:

“AUDITOR FISCAL FAZENDA MUNICIPAL

Economia e Finanças Públicas: Economia da Tributação: a necessidade econômica da tributação, formas de tributação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: impostos indiretos: impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax). Impostos sobre valor adicionado X impostos sobre vendas, impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos X impostos não cumulativos. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. **Código Tributário do Município de Araripina**. Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). Pessoa natural.

6. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
7. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.